

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 14, de 2019

REPRESENTAÇÃO Nº 15, de 2019

(MESA)

PLANO DE TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Juscelino Filho, dirijo-me, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com o objetivo de ofertar o presente Plano de Trabalho relativo ao Processo nº 14, de 2019, que veicula a representação suprareferida, de autoria do Partido dos Trabalhadores (PT), em desfavor do Deputado Coronel Tadeu.

Conforme dispõe o art. 14, § 4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao relator do feito proceder às diligências e à instrução que entender necessárias no prazo improrrogável de quarenta dias úteis, no caso de perda de mandato, após a apresentação da defesa.

Assim, considerando o cumprimento das exigências regimentais atinentes à hipótese, passa-se a elencar os instrumentos necessários à persecução disciplinar:

I – Requisição, ao Departamento de Polícia Legislativa, de cópia do boletim de ocorrência e documentos informativos relativos aos fatos narrados na Representação;

II – Exibição de vídeos contendo cenas dos fatos narrados na Representação¹;

III – Oitiva da Deputada Gleisi Hoffmann, Presidente do Partido dos Trabalhadores e subscritora da Representação nº 15, de 2019;

IV – Oitiva do Deputado Coronel Tadeu (Representado);

V - Realização de outras diligências que se mostrarem necessárias.

Respeitosamente,

Brasília-DF, 1º de abril de 2021.



Deputado JOÃO MARCELO SOUZA
MDB/MA

¹ Disponíveis em: <<https://www.youtube.com/watch?v=7yWoq55thbs>> e <<https://www.youtube.com/watch?v=qs22DLNKHPk&t=8s>>.